



**LEI Nº 79/74**

Autoriza a abertura de crédito especial.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

**Artigo II** O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para compra de um veículo (variant) para esta repartição, zero quilometro, ano mil novecentos e setenta e quatro.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 23 de janeiro de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário